



**AO(À) IUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**REFERE-SE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (PROCESSO Nº 8500390-26.2023.8.06.0000)**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES REFRIGERANTES E SUCOS DE FORMA PARCELADA, PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, REGIÃO METROPOLITANA, COMARCA DE FORTALEZA E CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA NA COMARCA DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRARRAZÕES AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA LÁ EM CASA REFEIÇÕES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - LOTES 1,3,4,9,10,27 E 28S RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**“ TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA.”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 30.865.998/0001-58, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz 5800 Rod CE 040 KM 08 sala A Pires Façanha Eusébio Ceara, neste ato apresentada pelo seu representante abaixo indicado, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., nos termos da Cláusula 9.1, do Edital, apresentar resposta **AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA LÁ EM CASA REFEIÇÕES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - LOTES 1,3,4,9,10,27 E 28 RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, sem muito prolongar-se vimos informar que apesar de não ser uma obrigatoriedade à resposta por parte de nossa empresa devido à essa fase já ter sido vencida no momento do recurso/contrarrazão, no entanto levando em



consideração e respeito a esta nobre comissão apresentamos a nossa resposta com relação a esse pedido de reconsideração.

A Recorrente em questão alega que a Recorrida deixou de atender o item 6.2 do edital em questão, conforme texto abaixo:

***“No que diz respeito à documentação que deve ser apresentada pela empresa para assinatura da ARP, o edital estabelece de forma imprescindível o cumprimento dos seguintes requisitos, vejamos: “6.2 A licitante vencedora deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação: 6.2.1 Apresentar alvará de funcionamento em conformidade com o objeto licitado, expedido pela Prefeitura do Município; 6.2.2 Fazer prova de regularidade perante o órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município.”***

Douto pregoeiro e comissão de licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, é simples a averiguação e confirmação da documentação enviada dentro do prazo e condições exigidas conforme edital e termo de referencia, no ato da assinatura da ARP foi enviada toda a documentação necessária conforme solicitada no edital e seus anexos dentro do prazo previstos.

No entanto não merece ser considerado tal alegação da empresa recorrente.

No mais estamos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Eusébio, 23 de Agosto de 2023.

**TD DANTAS SOLIÇÕES LTDA**  
**Representante Legal**